



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.837, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Estabelece critérios para a concessão de incentivos fiscais e concessão de terrenos públicos para empresas do setor agroindustrial, com o objetivo de promover a livre iniciativa, o desenvolvimento dos municípios e a redução das desigualdades sociais e regionais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios adicionais para a concessão de incentivos fiscais e concessão de terrenos públicos no estado de Rondônia.

Art. 2º Ficam vedados os benefícios fiscais e a concessão de terrenos públicos a empresas que:

I - participem de acordos, tratados ou quaisquer outras formas de compromissos, nacionais ou internacionais, que imponham restrições à expansão da atividade agropecuária em áreas não protegidas por legislação ambiental específica, sob qualquer forma de organização ou finalidade alegada;

II - implementem políticas que limitem o exercício do direito à livre iniciativa ou que restrinjam a oferta de determinados produtos no âmbito do estado de Rondônia; e

III - restrinjam a utilização de áreas produtivas, prejudicando o crescimento econômico dos municípios de Rondônia.

Art. 3º As empresas interessadas em obter benefícios fiscais ou concessão de terrenos públicos devem apresentar, junto ao requerimento, declaração de que não participam de acordos ou compromissos mencionados no art. 2º desta Lei, estando sujeitas às penalidades aplicáveis nos casos de declaração falsa ou inexata.

Art. 4º O descumprimento das disposições previstas nesta Lei resultará na revogação imediata dos benefícios fiscais concedidos e na anulação da concessão de terrenos públicos, sem prejuízo à restituição dos benefícios fruídos irregularmente no ano do calendário vigente, bem como a indenização pelo uso de terreno público concedido em desacordo com este diploma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051173037

DECRETO Nº 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 28.680, de 20 de dezembro de 2023, que “Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.4º.....

I - 1º (primeiro) período de 23 a 27 de dezembro de 2024; ou

II - 2º (segundo) período de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.” (NR)

Art. 2º Acresce o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra ao Anexo Único do Decreto nº 28.680, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

Table with 6 columns: Mês, Dia, Semana, Âmbito, Feriados nos órgãos estaduais dos Municípios, Descrição. Row for November 20th, Quarta-feira, Nacional, Todos, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051174107

RETIFICAÇÃO

Na epígrafe do Decreto nº 29.134, de 25 de julho de 2024, que “Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.385.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.”, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 137, de 25 de julho de 2024,

Onde se lê:

“DECRETO Nº 29.134, DE 25 DE JULHO DE 2024.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 29.314, DE 25 DE JULHO DE 2024.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051199084

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 492/2024/PGE-SEJUS 2-VINCULANTE: SEJUS 3-INTERVENIENTE: FUPEN 4-VINCULADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45. 5-OBJETO: Utilização de mão de obra de reeducandos em regime aberto, semiaberto e livramento condicional, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente. 6-VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de 23/07/2024. 7-PROCESSO: 0033.017461/2024-10. 8-DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

Protocolo 0051210439

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 849/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.628.906/0001-70. **4-OBJETO:** Curso de capacitação de "Software de Gestão e Fiscalização Contratual". **5-VALOR:** R\$ 48.990,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208737 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33904011. **7-PROCESSO:** 0069.001048/2024-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051209453

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 90176/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0042.000367/2024-12**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos continuados de manutenção **preventiva e corretiva** com fornecimento de peças para **02 (dois) elevadores e 1(uma) plataforma hidráulica** das unidades do Tudo Aqui dos municípios de Porto Velho e Ariquemes, incluindo o emprego de equipamentos, ferramentas e materiais adequados e necessários à manutenção, com fornecimento e substituição de peças mediante reembolso, por um período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço por lote, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: **ABERTO.**Valor Estimado: **R\$ 66.893,07** (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos)Data de Abertura: **13 de agosto de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2024.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0050428987

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico n. 90208/2024/SUPEL****Processo Administrativo: 0026.001274/2024-11**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de cestas básicas e água mineral para atender o Plano de Emergência Hídrica em Rondônia durante o período crítico de escassez hídrica

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 106.969.998,02 (cento e seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Data de Abertura: 09 de agosto de 2024 as 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - Rondônia, 25 de julho de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0050820165
